



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 1584, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

12.122.0031.2054 – Manutenção do Depto. De Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 2.000,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 15.000,00

Total

R\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

12.122.0031.2054 – Manutenção do Depto. De Educação

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 2.000,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 15.000,00

Total

R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registrado e Publicado na data supra.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaca
Procurador Jurídico